



PREFEITURA
VARGEM
GRANDE DO SUL

Jornal Oficial do Município de Vargem Grande do Sul

08 DE FEVEREIRO DE 2014

Ano XVIII - Nº 405

ATOS DO EXECUTIVO

LEIS

LEI N.º 3.736, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014 Projeto de Lei n.º 014/14

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 34.386,75 (trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), para atender contabilização de despesa de custeio, nas seguintes dotações:

402	02.14	12.361.0116.2022.3.3.90.30.00.05.200	Mat.Consumo	D.ED.ENS.BAS.	R\$ 26.412,84
455	02.14	12.362.0116.2022.3.3.90.30.00.05.200	Mat.Consumo	D.ED.ENS.BAS.	R\$ 6.603,39
456	02.14	12.365.0116.2022.3.3.90.30.00.05.200	Mat.Consumo	D.ED.ENS.BAS.	R\$ 1.370,52
				TOTAL	R\$ 34.386,75

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE, na importância de R\$ 34.386,75 (trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no valor de R\$ 34.386,75 (trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), no Plano Plurianual - Lei nº 3.695, de 06 de novembro de 2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.636, de 19 de junho de 2013, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2014.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 04 de fevereiro de 2014.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

LEI N.º 3.737, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014 Projeto de Lei n.º 015/14

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender as despesas de custeio e capital nas seguintes dotações:

06	03.01.09.272.0300.2302.3.3.90.30.00.01.110	Material de Consumo – Fundo de Previdência dos Servidores Municipais	R\$ 30.000,00
07	03.01.09.272.0300.2302.3.3.90.36.00.01.110	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Fundo de Previdência dos Servidores Municipais	R\$ 20.000,00
08	03.01.09.272.0300.1534.4.4.90.52.00.01.110	Equipamentos e Material Permanente – Fundo de Previdência dos Servidores Municipais	R\$ 30.000,00
			Total: R\$ 80.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será anulada a seguinte dotação:

04	01.03.00.99.999.0300.2305.9.9.99.99.00.01.110	Reserva de Contingência – Encargos Gerais do Município	R\$ 80.000,00
			Total: R\$ 80.000,00

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), no Plano Plurianual - Lei nº 3.695, de 06 de novembro de 2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.636, de 19 de junho de 2013, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2014.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 04 de fevereiro de 2014.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

LEI N.º 3.738, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014 Projeto de Lei n.º 016/14

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 8.435,00 (oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), para atender contabilização de despesa de custeio, nas seguintes dotações:

454	02.17	12.367.0115.2161.3.3.90.30.00.05.200	Mat.Consumo	D.ED.MERENDA ESCOLAR	R\$ 2.600,00
457	02.17	12.365.0115.2474.3.3.90.30.00.05.200	Mat.Consumo	D.ED.MERENDA ESCOLAR	R\$ 5.835,00
				TOTAL	R\$ 8.435,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado na Prefeitura Municipal, nos termos do inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013, na importância de R\$ 8.435,00 (oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no valor de R\$ 8.435,00 (oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), no Plano Plurianual - Lei nº 3.695, de 06 de novembro de 2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.636, de 19 de junho de 2013, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2014.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 04 de fevereiro de 2014.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

LEI N.º 3.739, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

Projeto de Lei n.º 017/14

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 232.390,06 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e noventa e seis centavos), para atender contabilização de despesa de capital, nas seguintes dotações:

458	02.11	15.451.0123.1580.4.4.90.51.00.02.0100	Obras e Instalações	DSUR	R\$ 197.807,24
459	02.11	15.451.01231.580.4.4.90.51.00.01.0110	Obras e Instalações	DSUR	<u>R\$ 34.582,82</u>
				TOTAL	R\$ 232.390,06

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado na Prefeitura Municipal, nos termos do inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013, na importância de R\$ 31.062,57 (trinta e um mil, sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, também, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de recursos do Convênio n.º 648/05/2012, da Secretaria da Habitação na importância de R\$ 166.744,67 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), e pela anulação da seguinte dotação:

83	02.11	15.452.0123.20123.3.90.30.00.01.0110	Material de Consumo	DSUR	<u>R\$ 34.582,82</u>
				TOTAL	R\$ 34.582,82

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no valor de R\$ 232.390,06 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e noventa reais e seis centavos), no Plano Plurianual - Lei nº 3.695, de 06 de novembro de 2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.636, de 19 de junho de 2013, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2014.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 04 de fevereiro de 2014.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

LEI N.º 3.740, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

Projeto de Lei n.º 018/14

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 294.719,81 (duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e um centavos), para atender contabilização relativa a despesa de capital, na seguinte dotação:

460	02.14	12.365.0112.2477.4.4.90.51.00.02.210	Obras e Instalações	D.ED.ENS.BAS.	<u>R\$ 294.719,81</u>
				TOTAL	R\$ 294.719,81

Art.2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inc. II, §1º, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através recursos do Termo de Convênio n.º 3.235/2011, da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo - FDE, na importância de R\$ 294.719,81 (duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e um centavos).

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 294.719,81 (duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e um centavos), no Plano Plurianual - Lei nº 3.695, de 06 de novembro de 2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.636, de 19 de junho de 2013, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2014.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 04 de fevereiro de 2014.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETOS

D E C R E T O N.º 3.708, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

Altera requisito para investidura no cargo de Agente de Saneamento

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica alterado o requisito abaixo descrito para investidura no cargo de Agente de Saneamento, estabelecido no Decreto nº 1.831, de 12 de dezembro de 2000, sendo:

3. Requisitos

3.1.Escolaridade: Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação, categoria "A e B"

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 06 de fevereiro de 2014.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 06 de fevereiro de 2014.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

D E C R E T O N.º 3.709, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 531.000,00 (quinhentos e trinta e um mil reais) para atender as seguintes dotações:

22	02.01	04.122.0102.2100.3.3.90.39.00.01.110.000	O.Serv.Terc.P.J.	GAB. PREF DEP.	R\$ 26.000,00
119	02.14	12.361.0112.2018.3.3.90.30.00.01.220.000	Mat Consumo	DEPTO EDUC -EB.	R\$ 500.000,00
199	02.18	13.392.0109.2213.3.3.90.39.00.01.110.000	O.Serv.Terc.P.J.	DEPTO CUL TUR.	<u>R\$ 5.000,00</u>
				TOTAL	R\$ 531.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações:

41	02.04	04.122.0103.2005.3.3.90.30.00.01.110.000	Mat Consumo	DEPTO ALMOX PATR.	R\$ 26.000,00
112	02.14	12.361.0112.2021.4.4.90.51.00.01.220.000	Obras e Inst	DEPTO EDUC -EB.	R\$ 500.000,00
198	02.18	13.392.0109.2213.3.3.90.36.00.01.110.000	O.Serv.Terc.P.F.	DEPTO CUL TUR.	<u>R\$ 5.000,00</u>
				TOTAL	R\$ 531.000,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.636**, de 19/06/2013 e **PPA nº 3.695**, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 06 de fevereiro de 2014.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 06 de fevereiro de 2014.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

D E C R E T O N.º 3.710, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

Substitui Presidente do Conselho Municipal de Educação de Vargem Grande do Sul - CMEVGS

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica substituída com efeito retroativo desde 03.02.2014, a Sra. Andréa Cristina Costa Taramelli, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Vargem Grande do Sul – CMEVGS, designada através do Decreto n.º 3.497, de 11 de março de 2013, pela Sra. **FABIANA FELISBERTO FARIA**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 06 de fevereiro de 2014.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 06 de fevereiro de 2014.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

PORTARIAS

PORTARIA N.º 12.898, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

Substitui membro do Comitê Gestor do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Substituir a partir desta data, a Sra. Andréa Cristina Costa Taramelli, membro do Comitê Gestor do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, designada através da Portaria n.º 11.730, de 14 de janeiro de 2013, pela Srta. **FABIANA FELISBERTO FARIA**.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 03 de fevereiro de 2014.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 03 de fevereiro de 2014.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

PORTARIA N.º 12.899, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

Substitui membro do Comitê Estratégico Municipal para implantação/ implementação do PDE Escola

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Substituir a partir desta data, a Sra. Andréa Cristina Costa Taramelli, membro do Comitê Estratégico Municipal para implantação/ implementação do PDE Escola, designada através da Portaria n.º 11.728, de 14 de janeiro de 2013, pela Srta. **FABIANA FELISBERTO FARIA**.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 03 de fevereiro de 2014.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 03 de fevereiro de 2014.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

PORTARIA N.º 12.900, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

Substitui membro do Grupo de Análise de Empreendimentos

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Substituir a partir desta data, a Sra. Andréa Cristina Costa Taramelli, membro do Grupo de Análise de Empreendimentos, designada através da Portaria n.º 12.581, de 11 de novembro de 2013, pela Srta. **FABIANA FELISBERTO FARIA - Diretora de Educação**.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 03 de fevereiro de 2014.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 03 de fevereiro de 2014.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2014; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial n° 006/2014; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos de “A” a “Z” com percentual de desconto sobre os preços constantes na Tabela ABCFARMA; **ASSINATURA:** 03/02/2014; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **CONTRATO N° 013/2014; CONTRATADA:** Ruy Andrade R. Teixeira & Cia Ltda EPP; **PERCENTUAL DE DESCONTO:** Item 1 - 16,0% e Item 3 - 13,0%; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 200.000,00; **CONTRATO N° 014/2014; CONTRATADA:** Directa Comercial Hospitalar Ltda; **PERCENTUAL DE DESCONTO:** Item 2 - 58,5%; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 300.020,00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2014; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial n° 007/2014; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de **óleo diesel comum** TRR (Transportador Revendedor Retalhista) para abastecimento de máquinas e tratores do DSUR; **ASSINATURA:** 04/02/2014; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **CONTRATO N° 015/2014; CONTRATADA:** Risel Combustíveis Ltda; **VALOR:** R\$ 157.300,00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2014; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação n° 002/2014; **OBJETO:** Contratação de empresa representante exclusivo da “**BANDA GÊNESE**”, para apresentação de show artístico durante as festividades do Carnaval 2014 de Vargem Grande do Sul, a ser realizado no Recinto de Exposições “Christiano Dutra do Nascimento”; **ASSINATURA:** 04/02/2014; **VIGÊNCIA:** 04/03/2014; **CONTRATO N° 017/2014; CONTRATADA:** GR Representações S/ C Ltda; **VALOR:** R\$ 39.000,00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2014; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação n° 001/2014; **OBJETO:** Contratação de empresa representante exclusivo da dupla “**JOÃO BOSCO E VINICIUS**” e Banda, para apresentação de show artístico durante as festividades do Carnaval 2014 de Vargem

Grande do Sul, a ser realizado no Recinto de Exposições "Christiano Dutra do Nascimento"; **ASSINATURA:** 05/02/2014; **VIGÊNCIA:** 05/03/2014; **CONTRATO N°** 016/2014; **CONTRATADA:** S4 Produções Artísticas Ltda Me; **VALOR:** R\$ 112.500,00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2014; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação n° 003/2014; **OBJETO:** Contratação de empresa, representante exclusivo da "BANDA POP BRASIL", para apresentação de shows artísticos durante as festividades do Carnaval 2014 de Vargem Grande do Sul, a ser realizado no Recinto de Exposições "Christiano Dutra do Nascimento"; **ASSINATURA:** 06/02/2014; **VIGÊNCIA:** 05/03/2014; **CONTRATO N°** 018/2014; **CONTRATADA:** Jota Junior Produções e Eventos Musicais Ltda Me; **VALOR:** R\$ 70.000,00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2014; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação n° 004/2014; **OBJETO:** Contratação de empresa, representante exclusivo da dupla "CAIO CESAR E DIEGO", para apresentação de show artístico durante as festividades do Carnaval 2014 de Vargem Grande do Sul, a ser realizado no Recinto de Exposições "Christiano Dutra do Nascimento"; **ASSINATURA:** 06/02/2014; **VIGÊNCIA:** 02/03/2014; **CONTRATO N°** 019/2014; **CONTRATADA:** CCD Produções e Eventos Ltda; **VALOR:** R\$ 20.000,00

ADITIVOS CONTRATUAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20/2013; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 01/2013; **OBJETO:** Prorrogação por 12 meses, referente ao contrato de locação de imóvel para armazenamento de moveis escolares e materiais de construção como apoio logístico; **ASSINATURA:** 03/02/2014; **VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir de 04/02/2014; **CONTRATO N°** 09/2013; **CONTRATADA:** Paulo Eduardo Bedin Ferrari; **VALOR:** R\$7.625,52.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 107/2013; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Tomada de Preços 15/2013; **OBJETO:** Alteração da dotação orçamentária referente a contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de um galpão industrial – Conv. 746507/2010 – Minist. Ind. Desenvolvimento e Com. Exterior; **ASSINATURA:** 04/02/2014; **CONTRATO N°** 001/2014; **CONTRATADA:** Thiago Nalin Rabelo Eireli Me.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 78/2012; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Concorrência 05/2012; **OBJETO:** Aditivo referente a obra de construção da Creche PAEM – Convênio 3235/2011 – FDE; **ASSINATURA:** 07/02/2014; **CONTRATO N°** 142/2012; **CONTRATADA:** Azevedo Marques Engenharia Ltda; **VALOR:** R\$ 294.719,81

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2014 PROCESSO ADM. N° 002/2014

A Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 46.248.837/0001-55, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Celso Itaroti Cancelieri Cerva, RG n.º 7.253.637 SSP/SP e CPF n.º 966.145.108-78, doravante designado **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 2.342, de 30/11/2005, e onde couber o Decreto n.º 2.880, de 06/10/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 1

Denominação: **CCM-X DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA ME**
Endereço: Av. José Pedro de Oliveira, 979, Jd America – Paulínia - SP
CNPJ: 10.478.548/0001-03
Representante Legal: Marcos Antonio Garcia de Oliveira
CPF: 303.500.528-16

DETENTORA 2

Denominação: **ELION COMERCIAL LTDA EPP**

Endereço: Rua Manuel Gaya, 948, Vila Nova Mazzei – São Paulo - SP
CNPJ: 10.858.946/0001-47
Representante Legal: Cristian de Jesus Tabuso
CPF: 339.171.148-52

DETENTORA 3

Denominação: **FILLA & PERNA LTDA ME**
Endereço: Av. Bom Jesus, 864, Centro – Descalvado - SP
CNPJ: 12.770.205/0001-35
Representante Legal: Adriana Filla Perna
CPF: 175.596.078-61

DETENTORA 4

Denominação: **FLEX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**
Endereço: Rua Santo Antonio, 73, SI 04, Centro – Tambaú - SP
CNPJ: 10.350.473/0001-72
Representante Legal: Edson Virginio de Oliveira
CPF: 142.111.388-04

DETENTORA 5

Denominação: **PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI EPP**
Endereço: Rua Angela Periotto Tolaine, n° 230, SI 3, Centro – Carapicuíba-SP
CNPJ: 19.116.488/0001-45
Representante Legal: Elaine Cristina Candido da Silva
CPF: 042.913.668-41

DETENTORA 6

Denominação: **PEFIL COMERCIAL LTDA**
Endereço: Rua Abapá, 26, Freguesia do Ó, São Paulo - SP
CNPJ: 58.805.466/0001-44
Representante Legal: Rubens dos Santos
CPF: 636.131.228-91

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 – Item/ Descrição do Material / Quantidade Registrada/ Preço Unitário.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES	Marca	Valor Unit.	Valor Total
11	50	CX	Óleo lubrificante mineral. Classificação: API SL/CF. viscosidade: SAE 25 W - 50. Embalagem: caixa com 24 unidades de 1 litro	Petrobrás	226,50	11.325,00

DETENTORA 2

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	100	GL	Fluido hidráulico ccm ação antidesgastante, alta resistência à oxidação e a formação de espuma; classificação: DIN 51524 parte 2; viscosidade 68; galão de 20 litros	Total	109,50	10.950,00

DETENTORA 3

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	80	GL	Óleo lubrificante mineral, classificação: API CF 4; viscosidade: SAE 25W-60; galão 20 litros	PETROBRAS	150,50	12.040,00
04	100	GL	Detergente acido (Intercep concentrado) para limpeza e remoção de sujeiras diversas, fácil aplicação e dissolução, de acordo com normas meio ambiente, ótimo poder de limpeza; embalagem galão de 50 litros	INQUIBRAS	60,00	6.000,00
05	100	GL	Shampoo concentrado com cera para lavar veículos; embalagem galão de 50 litros	INQUIBRAS	60,00	6.000,00
10	200	CX	Óleo lubrificante premium semissintético. classificação: API, SN, ACEA A3-02; viscosidade SAE 15W - 40; embalagem: caixa com 24 unidades de 1 litro	PETROBRAS	298,50	59.700,00
14	100	FR	Fluido sintético de ponto de ebulição elevado, atendendo a especificação DOT 3 para uso nos sistemas de freios a disco ou tambor de veículos automotivos. classificação: FMVSS-116 DOT 3, ABNT NBR 9292 EB 155/1991, tipo 2 e TOPO 3; viscosidade: SAE J 1703; embalagem: frasco de 500 ML	VARGA	6,97	697,00

DETENTORA 4

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	100	FR	Aditivo para radiadores, motores a gasolina; embalagem frasco 1 litro	TEC BRIL TEC COOL TROPICAL ORGÂNICO	7,36	736,00

DETENTORA 5

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	20	GL	Óleo lubrificante mineral, classificação: API GL-4 MIL - L - 2105, MB 235.1; viscosidade SAE 50W, embalagem: galão 20 litros	PETRONAS	127,30	2.546,00
07	250	GL	Óleo lubrificante mineral, classificação: API CI-4/SL, ACEA E7-04, MB 228.3, VOLVO VDS-3 CUMMINS CES 20078; atende a MAN 3275, CATERPILLAR ECF-1, GLOBAL DHD-1 E DDC POWER GUARD OIL 93 K21S; viscosidade: SAE 15 W-40; embalagem de galão 20 litros	PETRONAS	152,00	38.000,00
13	25	GL	Óleo lubrificante mineral, classificação: API GL-4, MIL -L - 2105, MB 235.1 DEL.6634.00 viscosidade: SAE 80W; embalagem: galão de 20 litros	PETRONAS	166,40	4.160,00
15	02	TAB	Graxa lubrificante a base de sabão de lítio para múltiplas aplicações automotivas; viscosidade: NLGI 2; embalagem: tambor de 170 Kg	PETRONAS	1.716,00	3.432,00
16	01	TAB	Graxa lubrificante a base de sabão de cálcio para lubrificação econômica de pinos e articulações de chassi automotivos. viscosidade: NLGI 2, tambor de 170 Kg	PETRONAS	1.226,75	1.226,75

DETENTORA 6

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	90	FR	Fluido sintético de alto ponto de ebulição, atendendo a especificação para DOT 4 para uso nos sistemas de freios a disco ou tambor (com ou sem ABS) de veículos automotivos. classificação: FMSS-116 DOT 4, ABTN NBR 9292 EB 155/1991 TIPO 4 E MBB DEL 7760.30. viscosidade: SAE J 1703. embalagem: frasco de 500ml	PETROBRAS	9,35	841,50
08	150	FR	Aditivo para radiadores, motores a diesel; embalagem frasco 1 litro	PETROBRAS	11,30	1.695,00
12	50	GL	Óleo lubrificante mineral, classificação: API GL-5 e MIL-L-2105 D. viscosidade: SAE 85W -140; embalagem : galão de 20 litros	PETROBRAS	168,30	8.415,00
17	150	FR	Óleo lubrificante p/ motores dois tempos de roçadeiras e motosserras com especificações API TC. classificação: API SL JASO MA, viscosidade: SAE 20 W 50; embalagem frasco de 500 ML	PETROBRAS	4,58	687,00
18	150	FR	Óleo lubrificante de base mineral, classificação: API SL, JASO MA. Viscosidade: SAE 20 W - 50 embalagens: frasco de 1 litro	PETROBRAS	9,10	1.365,00

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 - Os materiais deverão ser entregues e descarregados de segunda a sexta-feira, no Almoxarifado Central, sito a Rua Leonardo Noguez Rodrigues, n.º 399, Jardim Fortaleza, das 7:00 às 10:00 e das 12:30 às 16:00 horas, por conta e risco do fornecedor, nas condições ofertadas, obedecendo ao prazo de entrega.

2.2 - A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais em até 07 (sete) dias após a emissão do Pedido de Compra emitido pelo Departamento de Licitações e Compras, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

2.3 - A previsão de consumo contida no cronograma de entrega efetuado pelo setor competente, pode sofrer alterações no decorrer do período contratual devido a variações na demanda de consumo das creches municipais.

2.3 - Correrá por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4 - Constatadas irregularidades no objeto, a PREFEITURA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.4.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

2.4.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.5 - As irregularidades deverão ser sanadas imediatamente conforme indicação da Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos serão efetuados em 15 (quinze) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente conferida pelo Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente às terças e sextas-feiras, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com este dia, a mesma será quitada na primeira terça ou sexta-feira após o vencimento ou primeiro dia útil subsequente em casos de feriado ou ponto facultativo.

4.4 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º 002/2014 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

5.2 - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

5.3 - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4 - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2 - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3 - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

6.4 - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1 - Ficar impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

7.3 - O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

7.3.1 - Advertência por escrito;

7.3.2 - Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

7.3.3 - Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

7.3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.3.5 – Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

7.3.6 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior;

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata de registro de preços e a retribuição do contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata.

8.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

8.3 - Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais e/ou matérias-primas, etc.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO nº. 002/2014 com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

9.2- A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Vargem Grande do Sul.

10.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Vargem Grande do Sul, 31 de janeiro de 2014.

P/PREFEITURA

Celso Itaroti Cancelieri Cerva - Prefeito Municipal

P/DETENTORA(S)

Marcos Antonio Garcia de Oliveira – Procurador

Cristian de Jesus Tabuso - Gerente - Procurador

Adriana Filla Perna - Sócia Proprietária

Edson Virginio de Oliveira - Sócio Proprietário

Elaine Cristina Candido da Silva - Representante Comercial

Rubens dos Santos - Representante

ATOS CONCESSÓRIOS

ATOS CONCESSÓRIOS N°s 1 a 46

Finalidade: Concessão de quinquênios, anuênios, sexta-parte, quarta-parte a servidores, referente ao mês 1/2014

Ato Conces.	Cod Func.	Nome	Cargo	Admissão	Data Base para A.T.S	Total Tempo Serviço	Quinquênio	Anuênio	Sexta Parte	Quarta Parte
1	384	ADEMIR DE OLIVEIRA CORSI	ADJUNTO ADMINISTRATIVO	06/01/1988	15/01/1986	28	1	23	1	1
2	550	ANTONIO CARLOS BARROS SILVA	AGENTE DE FISCALIZ. MUNICIPAL	13/01/1989	13/01/1989	25	1	20	1	1
3	1096	APARECIDA DONIZETE MARINI	AJUDANTE GERAL	03/01/1994	03/01/1994	20	1	15	0	0
4	3088	BALTAZAR LAUBSTEIN NETO	AJUDANTE GERAL	02/01/2007	02/01/2007	7	1	2	0	0
5	1363	CELMO SIEBRA MAIA	COLETOR DE LIXO	30/01/1996	30/01/1996	18	1	13	0	0
6	734	CLAUDIA LUCIANA RESSONI FERREIRA	EDUCADOR INFANTIL	02/07/1990	02/01/1991	23	1	18	1	0
7	1098	CLEIDE AP OLIVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/01/1994	03/01/1994	20	1	15	0	0
8	2434	DANIEL DOMINGOS	AJUDANTE GERAL	11/09/2003	18/01/2004	10	1	5	0	0
9	1365	DONIZETE MARTINS	PEDREIRO	30/01/1996	30/01/1996	18	1	13	0	0
10	531	ELAINE CRISTINA CITADINI DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	05/01/1989	05/01/1989	25	1	20	1	1
11	3614	EVANILDE APARECIDA GABRIEL CARDOZO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	26/01/2009	26/01/2009	5	1	0	0	0
12	3617	GISLAINE AZEVEDO DO LAGO	AJUDANTE GERAL	27/01/2009	27/01/2009	5	1	0	0	0
13	2488	ILSON DE ASSIS DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/01/2004	05/01/2004	10	1	5	0	0
14	1366	ILSON JANUARIO	PEDREIRO	30/01/1996	30/01/1996	18	1	13	0	0
15	1367	JOAO JOSE RICI	AJUDANTE GERAL	30/01/1996	30/01/1996	18	1	13	0	0
16	979	JOSE LUIS DE MIRANDA NETTO	FISIOTERAPEUTA	14/09/1992	22/01/1994	20	1	15	0	0
17	3892	JULIANA RIBEIRO DE ANDRADE DIAS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	05/02/2010	25/01/2009	5	1	0	0	0
18	3616	LEONOR DOS REIS DE SOUZA DA SILVA	AJUDANTE GERAL	27/01/2009	27/01/2009	5	1	0	0	0
19	361	LUCIA HELENA RODRIGUES DA COSTA	AUXILIAR DE DESENVOLV. INFANTIL	05/01/1988	05/01/1988	26	1	21	1	1

20	1372	LUIS CELSO CAROSI	PEDREIRO	30/01/1996	30/01/1996	18	1	13	0	0
21	4433	LUIS FERNANDO FERREIRA	AJUDANTE GERAL	21/11/2011	11/01/2005	9	1	4	0	0
22	3608	MAISSE COLOMBO SILVA DE PAULA	ASSISTENTE SOCIAL	12/01/2009	12/01/2009	5	1	0	0	0
23	219	MANOEL GARCIA MARTIN	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/01/1979	12/01/1979	35	1	30	1	1
24	385	MARCIA AURELIA TEIXEIRA ROMERO	EDUCADOR INFANTIL	04/01/1988	04/01/1988	26	1	21	1	1
25	3610	MARCIA CRISTINA SANTIAGO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	19/01/2009	20/01/2007	7	1	2	0	0
26	1373	MARIA APARECIDA ARRIGONI	AJUDANTE GERAL	30/01/1996	30/01/1996	18	1	13	0	0
27	4698	MARIA CLAUDIA STOPPA	COORDENADOR DE OBRAS	11/01/2013	22/01/2009	5	1	0	0	0
28	671	MARIA JOSE DE CARVALHO	SERVENTE	02/01/1990	02/01/1990	24	1	19	1	0
29	375	MARILENA ROMANO BAIZI	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	06/01/1988	06/01/1988	26	1	21	1	1
30	1108	MARIO FRANCISCO MARIANO	MOTORISTA	03/01/1994	03/01/1994	20	1	15	0	0
31	3619	MARIO OLINTO MERLIN MODOLO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/01/2009	29/01/2009	5	1	0	0	0
32	530	MARISA DA SILVA CHIAVEGATI	OPERADOR ELETROENCEFALOGRAFIA	02/01/1989	02/01/1989	25	1	20	1	1
33	353	MARLENE FRANCISCO BELCHIOR	SERVENTE	04/01/1988	04/01/1988	26	1	21	1	1
34	3618	MIRIAM CRISTINA DO PRADO	SERVENTE	28/01/2009	28/01/2009	5	1	0	0	0
35	1341	MOACIR MENOZZI JUNIOR	ADJUNTO ADMINISTRATIVO	18/01/1996	18/01/1996	18	1	13	0	0
36	1374	PAULO AVELINO	AJUDANTE GERAL	30/01/1996	30/01/1996	18	1	13	0	0
37	278	PAULO CESAR DA COSTA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	01/07/1986	24/01/1985	29	1	24	1	1
38	1468	RENATA REGINA TAU PERRONI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/07/1996	22/01/1998	16	1	11	0	0
39	3611	RITA DE CASSIA CORTES FERRAZ	SECRETARIO GERAL	20/01/2009	20/01/2009	5	1	0	0	0
40	401	RONALDO ROGERIO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/01/1988	25/01/1988	26	1	21	1	1
41	2474	ROSIANE APARECIDA NOGUES	SERVENTE	05/01/2004	05/01/2004	10	1	5	0	0
42	1111	SEDENILDO SIEBRA MAIA	COLETOR DE LIXO	03/01/1994	03/01/1994	20	1	15	0	0
43	2494	SILVANA HELENA FERREIRA MARTINS	OPERADOR DE VACA MECANICA	26/01/2004	26/01/2004	10	1	5	0	0
44	3782	TIAGO DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS	02/04/2009	01/01/2009	5	1	0	0	0
45	3609	TIAGO IDESTI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	19/01/2009	20/01/2007	7	1	2	0	0
46	626	WALDESSI DE SOUZA PAULA	AGENTE DE FISCALIZ. MUNICIPAL	21/07/1989	07/01/1990	24	1	19	1	0

ATOS CONCESSÓRIOS N°s 1 a 46**Finalidade: Concessão de quinquênios, anuênios, sexta-parte, quarta-parte a servidores, referente ao mês 1/2014**

Ato Conces.	Cod Func.	Nome	Cargo	Admissão	Data Base para A.T.S	Total Tempo Serviço	Quinquênio	Anuênio	Sexta Parte	Quarta Parte
-------------	-----------	------	-------	----------	----------------------	---------------------	------------	---------	-------------	--------------

Vargem Grande do Sul, 31/01/2014

Rogério Alexandre Bovo
Coord. de Recursos Humanos

Romualdo Menossi
Diretor de Administração

SAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ATOS CONCESSÓRIOS N°s 1 a 4

Finalidade: Concessão de quinquênios, anuênios, sexta-parte, quarta-parte a servidores, referente ao mês 1/2014

Ato Conces.	Cod Func.	Nome	Cargo	Admissão	Data Base para A.T.S	Total Tempo Serviço	Quinquênio	Anuênio	Sexta Parte	Quarta Parte
1	1359	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	OPERADOR EST.CAPTACAO/TRATAMEN	30/01/1996	30/01/1996	18	1	13	0	0
2	377	ANTONIO GONCALVES DE SOUZA	MOTORISTA	15/01/1988	15/01/1988	26	1	21	1	1
3	3181	CELSE HENRIQUE BRUNO	OPERADOR EST.CAPTACAO/TRATAMEN	16/03/2007	08/01/2002	12	1	7	0	0
4	4042	WALDIR CASTOLDI FILHO	ENCANADOR	19/05/2010	16/01/2007	7	1	2	0	0

Vargem Grande do Sul, 31/01/2014

Rogério Alexandre Bovo
 Coord. de Recursos Humanos

Sandro Luis Chiavegato
 Superintendente do Sae

ATOS DO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 01, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014
PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 01/14
 Iniciativa da Mesa Diretora

Dispõe sobre a Missão de Representação da Câmara Municipal, junto ao CONDERG, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º Fica designado o vereador Pedro Lemos Ranzani para Missão de Representação da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, nas reuniões do CONDERG-Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista-Hospital Regional de Divinolândia.

Art.2º O Nobre Vereador participará das reuniões do CONDERG, que trata de interesse regional na área da saúde.

Art. 3º A designação do Nobre Vereador valerá para o exercício de 2014.

Art.4º Considerando a Resolução n.º 01, de 19 de fevereiro de 2013, as despesas de viagem deverão ser realizadas com prévio empenho, em nome de servidor, com posterior prestação de contas no prazo de 05 (cinco) dias e parecer do Controle Interno, com apresentação de relatório pormenorizado da missão, junto ao Plenário, na forma Regimental.

Art.5º As despesas com a execução da presente Resolução serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.14.00.00.00.00-Diárias.Civil, suplementada se necessário.

Art.6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Vargem Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2014.

PEDRO LEMOS RANZANI

Registrado e publicado na Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 04 de fevereiro de 2014.

ANA LUÍSA PEREIRA DINIZ

BANCO DO POVO PAULISTA

Vargem Grande do Sul

Financiamento para Microempreendedores

Se você é microempreendedor formal ou informal, inclusive produtor rural, e precisa de recursos para investir no seu negócio, o Banco do Povo Paulista oferece empréstimos a partir de R\$ 200,00 e até R\$ 15.000,00 em condições especiais.



O que você pode financiar:

Abertura e regularização de empresas
 Compra de mercadorias e matérias-primas

Compra e conserto de máquinas e equipamentos

Compra e conserto de automóveis e motocicletas

Compra de animais e insumos agrícolas

Condições

Até 36 meses para pagar

Carência de até 90 dias
 Taxa de juros de 0,5% ao mês

Requisitos

Desenvolver atividade produtiva (formal ou informal)
 Ser pessoa física, residir ou ter negócio no município há mais de 2 anos
 Ter faturamento bruto de até R\$ 360mil/ano
 Não possuir restrições cadastrais



Para maiores informações,
 converse com as agentes do Banco do Povo Paulista.
 Rua José Bonifácio, nº 630, Centro, telefone (19) 3641-8097
 Horário de atendimento: das 9 às 16 horas
www.bancodopovo.sp.gov.br



Prefeitura Municipal